

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – PESQUISA DE MERCADO 02/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL

O Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP, CNPJ/MF 62.579.164/0001- 72, com sede à Rua Morgado de Mateus, nº 615 - Vila Mariana - São Paulo/SP, CEP 04015-902, tel/fax (11) 5574-0399, correio eletrônico: apoioprojetos@cebrap.org.br, em virtude do Convênio CEPESC SCON2016-02872, torna público que fará Cotação Prévia de Preços - Pesquisa de Mercado, para prestação de serviços de estatístico.

1 – JUSTIFICATIVA

A presente tomada de preços tem como objetivo a contratação de **serviços de estatístico** para atender as necessidades do Projeto: “Linha de Cuidado para a Saúde na Adolescência e Juventude para o Sistema Único de Saúde, no Estado de São Paulo” conforme plano de trabalho aprovado CEPESC SCON2016-02872.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de estatístico para o Projeto: “Linha de Cuidado para a Saúde na Adolescência e Juventude para o Sistema Único de Saúde, no Estado de São Paulo”, conforme especificações constantes do item 03 desta **PESQUISA DE MERCADO**.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Valor
1- Plano de análise estatística referente à aplicação de questionário online junto a serviços de saúde de diferentes níveis de atenção no estado de São Paulo.	
2- Preparação dos bancos de dados.	
3- Análise de frequências; relações entre características dos serviços, regiões de saúde e sociodemográficas com as atividades realizadas nos serviços; relações entre serviços de diferentes níveis de atenção.	

4- ESTRUTURA DE TRABALHO

É de responsabilidade do CEBRAP fornecer salas para reuniões e materiais de escritório para a execução do projeto, ficando estes por conta do contratante.

5-PRAZO

A partir do encerramento do processo de cotação prévia de preços – pesquisa de mercado, a empresa vencedora será notificada pelo **Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP** para início dos trabalhos, no prazo de 05 (cinco dias corridos).

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

6.2- Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em 1 única parcela, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo departamento financeiro do CEBRAP.

8- PESQUISA DE MERCADO

8.1 O levantamento de preços será realizado na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – PESQUISA DE MERCADO**, do tipo menor preço GLOBAL, em conformidade com **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013** - previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 Os interessados em participar desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – PESQUISA DE MERCADO** - deverão encaminhar as propostas ao Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP até o dia 12 de maio de 2017, às 18:00 horas, via correio eletrônico, conforme indicado abaixo:

Correio eletrônico: apoioprojetos@cebrap.org.br

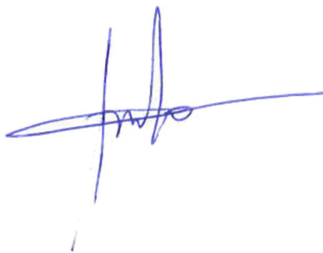
9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço GLOBAL, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, no item 3 desta PESQUISA DE MERCADO e que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993.

9.2 - A proposta de preços deve indicar os valores com até duas casas decimais; sendo que o valor total da proposta ofertada deverá ser único, grafado numericamente e por extenso. Deverão estar incluídos, obrigatoriamente, todos os custos necessários para aquisição do material de consumo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em questão.

9.3 - Todo e qualquer esclarecimento será prestado no endereço do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP, sito à Rua Morgado de Mateus, nº 615 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04015-902 ou através do tel/fax (11)5574-0399, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo endereço eletrônico apoioprojetos@cebrap.org.br.

São Paulo, 02 de maio de 2017.



Angela Alonso
Presidente